

## Artigos

Recebido: 05.06.2017

Aprovado: 09.04.2018

DOI <http://dx.doi.org/10.18316/REDES.v6i2.3800>

\* Universidade do Vale do Rio dos Sinos

São Leopoldo, RS



## Do multiculturalismo ao interculturalismo: fracasso ou aperfeiçoamento

*Luís Antonio Zanotta Calçada\***Bruno Heringer Júnior\**

**Resumo:** O movimento multiculturalista surgido no final do século passado reconhecia a sociedade como integrada por diferentes grupos culturais em busca de reconhecimento, tendo formulado diversas propostas de fomento a suas demandas. Em vista da persistência e até da exacerbação dos problemas relativos à discriminação, uma nova abordagem foi sugerida: o interculturalismo. O presente artigo, assim, busca refletir acerca dessa mudança de visão: o interculturalismo decorreu de um fracasso ou constitui um mero aperfeiçoamento do multiculturalismo?

**Palavras-chave:** Discriminação; Multiculturalismo; Interculturalismo; Reconhecimento.

### From multiculturalism to interculturalism: failure or improvement

**Abstract:** The multiculturalist movement that emerged at the end of the last century recognized the society as integrated by different cultural groups in search of recognition, having formulated several proposals to foment their demands. In view of the persistence and even the exacerbation of problems related to discrimination, a new approach has been suggested: interculturalism. The present article thus seeks to reflect on this change of vision: has interculturalism been a failure or constitutes a mere improvement of multiculturalism?

**Keywords:** Discrimination; Multiculturalism; Interculturalism; Recognition.

### Introdução

Somos homens, mulheres, transgêneros. Somos heteros, homos e bissexuais. Somos brancos, pretos, pardos, amarelos, indígenas. Somos brasileiros, franceses, canadenses, britânicos, somos do mundo todo. Somos católicos, protestantes, muçulmanos, umbandistas. Somos hippies, geeks, góticos, vegetarianos, veganos. Somos diversos, somos plurais, mas fazemos parte de um todo. E, por natureza, todos somos seres humanos. E, sendo iguais, mas, também diversos, devemos ser tratados igualmente em nossas diferenças.

Todavia, analisando as diversas revoluções sociais ocorridas

no decorrer do século XX (racial, feminista etc.), é necessário questionar: em algum momento o espaço público foi aberto a todos? A sociedade alguma vez aceitou e tolerou a diferença? Se realmente existisse a igualdade, seriam necessárias, por exemplo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), a Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência? Sob esta perspectiva, o cerne do presente estudo é refletir sobre o multiculturalismo, seus pressupostos, objetivos e críticas, e o interculturalismo, buscando analisar se o último é fruto do fracasso ou um aprimoramento do primeiro.

Para isso, utilizar-se-á de pesquisa qualitativa, com base em doutrina nacional e estrangeira, buscando identificar as semelhanças e as diferenças entre o multiculturalismo e o interculturalismo e verificar a influência desses movimentos na sociedade.

### **Multiculturalismo: dimensões descritiva e prescritiva**

Antes de analisar especificamente o fenômeno político-jurídico do multiculturalismo, cumpre esclarecer algumas questões prévias para o seu correto entendimento. O primeiro é o significado de cultura. Cultura, de acordo com a visão comum, pode significar conhecimento, os saberes aprendidos, o que foi fruto de aprendizado. Ainda, tem-se cultura como sendo a reunião de tradições e costumes dos povos, como quando se considera a “cultura oriental” ou a “cultura indígena”. De acordo com o Preâmbulo da Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (2002), cultura conceitua-se como:

A cultura deve ser considerada como o conjunto dos traços distintivos espirituais e materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam uma sociedade ou um grupo social e que abrange, além das artes e das letras, os modos de vida, as maneiras de viver juntos, os sistemas de valores, as tradições e as crenças.

Outro conceito de cultura, mais especificamente de cultura tradicional, pode ser encontrado na Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular (1989) da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura:

A cultura tradicional e popular é o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural fundadas na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem à expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social; as normas e os valores se transmitem oralmente, por imitação ou de outras maneiras. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato, a arquitetura e outras artes. (Tradução livre)

O significado mais simples desse termo afirma que a cultura abrange todas as realizações materiais e espirituais de um povo. Em outras palavras, cultura é tudo aquilo produzido pela humanidade, no plano material ou no plano imaterial, desde artefatos e objetos, até ideais e crenças. Cultura é todo complexo de conhecimentos e toda habilidade humana empregada socialmente. Enfim, é também todo comportamento aprendido, de modo independente da questão biológica.

Conforme Silva e Silva (2013, p. 86), “cultura seria aquilo que um povo ensina aos seus descendentes para garantir sua sobrevivência”. Já de acordo com Piqueras (2011, p. 31), a cultura é “polimórfica, mutante e internamente plural”. Isso aponta não só para a permeabilidade da cultura no meio social, mas também para o estreito relacionamento entre cultura e povo.

Logo, como se pode vislumbrar, cultura não é um conceito rígido, estanque, fechado. Cultura tem uma amplitude que agrega conteúdos diversos. Encontram-se expressões culturais dentro das artes, da culinária, dos comportamentos, da linguagem, das tradições. A cultura não é só um conceito; quem sabe seja uma concepção – de pessoa ou de identidade. Partindo dessa conexão entre cultura e identidade, a cultura faz parte da identidade do indivíduo, e a identidade do indivíduo integra a sua cultura.

Taylor (1988, p. 45) define identidade como “a maneira como uma pessoa se define, como é que as suas características fundamentais fazem dela um ser humano”, sendo essa formada, “em parte, pela existência ou inexistência de reconhecimento e, muitas vezes, pelo reconhecimento incorrecto dos outros”. A identidade, então, se refere às minhas particularidades, ao meu modo de ser, àquilo que me faz diferente dos outros. É o que me faz peculiar, é o que, de certa forma, me torna livre, pois se eu simplesmente imitasse a vida de outro e assim vivesse, eu careceria de autenticidade. Taylor (1988, p. 54) ainda menciona ser ela “o ambiente no qual os nossos gostos, desejos, opiniões e aspirações fazem sentido”.

Hall (2000, p. 111/112), com outro enfoque, utiliza o termo identidade:

[...] para significar o ponto de encontro, o ponto de sutura, entre, por um lado, os discursos e práticas que tentam nos “interpelar”, nos falar ou nos convocar para que assumamos nossos lugares como os sujeitos sociais de discursos particulares e, por outro lado, os processos que produzem subjetividades, que nos constroem como sujeitos aos quais se poder “falar”.

Dentro dessa multiplicidade de identidades é que nasce e se enraíza a discriminação. Em verdade, a discriminação não é fruto propriamente das identidades, mas sim da falta de reconhecimento de algumas delas pelos outros, notadamente aqueles que detêm maior parcela de poder social.

Não necessariamente a maioria, dentro de um espaço físico, corresponde ao grupo que possui o maior quantitativo de pessoas, isto é, não se trata de um fenômeno meramente numérico. O conceito de maioria engloba as pessoas que possuem o controle social, econômico e político. Em contrapartida, minorias serão aqueles grupos que não detêm poder, mesmo que eventualmente se encontrem em maior número. Essas minorias poderão acabar sendo alvo de discriminação, tendo sua cultura desvalorizada e rotuladas de bárbaras, inconvenientes ou atrasadas e como já afirmado, a discriminação é oriunda da ausência de reconhecimento da minoria pela maioria, fruto de um sentimento de superioridade que conduz ao menosprezo pelos que não se encaixam no padrão comum.

Com relação ao reconhecimento, Taylor (1988, p. 57) esclarece que:

E é desta forma que o discurso do reconhecimento chega até nós, a dois níveis: primeiro, na esfera íntima, onde a formação de identidade e do ser é entendida como fazendo parte de um diálogo e luta permanentes com os outros-importantes; e depois, na esfera pública, onde a política de reconhecimento igualitário passou a desempenhar um papel cada vez maior.

E é exatamente esse problema do reconhecimento público que passou a balizar o movimento multiculturalista do final do século passado, já que “a política da diferença implica inúmeras denúncias de discriminação e recusa da cidadania de segunda categoria”. (TAYLOR, 1988, p. 59).

No âmago de tal pretensão de superioridade das maiorias se encontra, como causa, geralmente o etnocentrismo. Trata-se de uma visão distorcida do mundo, no qual as pessoas consideram o seu grupo étnico ou a sua nacionalidade – ou, ainda, expandindo a distinção para raça, credo, convicção política ou classe social – mais importante em termos sociais do que os demais. A autocontemplanção exagerada das qualidades, reais ou imaginárias, do próprio grupo pode levar a atitudes de estranhamento e até de desprezo pelos demais coletivos humanos. Isso conduz, em seguida, ao preconceito e, daí, à discriminação daquelas pessoas tidas como diferentes.

A visão etnocêntrica, assim, pode conduzir ao desrespeito pelas demais culturas. E o desrespeito, por via reflexa, traz consigo a desigualdade. Contudo, talvez a maior conquista ética da modernidade tenha sido o postulado da igualdade de todos os seres humanos, o qual inclusive foi alçado à categoria de princípio jurídico a ser garantido pelo Estado.

Habermas (1994, p. 128) afirma que “a exigência do respeito visa não só a igualdade das condições de vida, mas também a proteção da integridade das tradições e formas de vida que os membros de grupos que foram discriminados podem reconhecer-se a si mesmo”. É nesse quadro sócio-político de discriminação e falta de reconhecimento das diferenças que se insere o debate multiculturalista. O fenômeno multicultural é, porém, multifacetado. O termo multiculturalismo, aliás, apresenta vieses descritivos e prescritivos; trata de uma realidade observada e de uma concepção acerca dela, bem como dos meios para nela interferir. Como bem frisa Hall (2003, p. 51), “o ‘multiculturalismo’ é um termo valise que se expandiu de forma heterogênea” e tornou-se “um significante oscilante”. Na mesma senda, Shohat e Stam (2006, p. 85) afirmam que “o conceito de multiculturalismo, portanto, é polissêmico e sujeito a diversos campos de forças políticas”.

Multiculturalismo pode ser confundido com pluralismo, apontando para um pluralismo cultural, e é até frequentemente usado para caracterizar a diversidade numa sociedade no âmbito das democracias liberais ocidentais (KYMLICKA, 1996, p. 25). Entretanto, segundo Falcón (2015, p. 21), na abordagem pluralista, as diferenças não impactam as estruturas da sociedade, enquanto que, na multiculturalista, a sociedade é vista de forma mais complexa, a partir da conflituosidade inerente às relações entre os diversos grupos sociais.

Uma sociedade multicultural é exatamente o campo de existência de uma diversidade de culturas... não somente a existência pura, mas, em uma perspectiva prescritiva, uma existência dignificante, em que se reconheça e respeite a diferença, em que as minorias tenham voz e poder, em que a igualdade seja efetiva. Assim, um projeto de reconhecimento das minorias, com suas identidades culturais, rejeita a ideia de que os membros de grupos minoritários devam simplesmente assimilar a cultura dominante e rejeita também a atitude discriminatória que se dirija aos grupos em desvantagem. A política multicultural busca a realização da promessa moderna da igualdade também no plano cultural, alcançando aos indivíduos “a

oportunidade de crescer dentro do mundo de uma herança cultural, e garantir aos seus filhos crescerem nele sem sofrerem discriminação” (HABERMAS, 1994, p. 149).

Conforme Hall (2003, p. 52), por multicultural se entende uma forma de “descrever as características sociais e os problemas de governabilidade apresentados por qualquer sociedade na qual diferentes comunidades culturais convivem e tentam construir uma vida em comum, ao mesmo tempo que retêm algo de sua identidade *original*”, mas também um conjunto de políticas públicas adotadas pelos governos com o fito de administrar os problemas de “diversidade e multiplicidade” gerados pela existência de diferentes culturas dentro do espaço do Estado-Nação.

Da própria definição já se infere que em uma sociedade multicultural operam diversos grupos de indivíduos, com suas particularidades culturais, mas que convivem com os demais. E isso por força da formação heterogênea dos países em que estão localizados. Tal estado de coisas é tido por positivo, merecendo ser fomentado pelo Estado. Os programas governamentais, assim, segundo a abordagem multiculturalista, deveriam proteger a diversidade e a diferença, criando um âmbito propício às manifestações identitárias.

Boaventura de Sousa Santos e João Arriscado Nunes (2004, p. 3) também cuidam do conceito de multiculturalismo. Como descrição, os autores entendem que é a “existência de uma multiplicidade de culturas no mundo, coexistência de culturas diversas no espaço de um mesmo Estado-Nação e existência de culturas que se interinfluenciam tanto dentro para além do Estado-Nação” e, como prescrição, é “projeto político de celebração ou reconhecimento dessas diferenças”.

A ideologia multiculturalista envolve não apenas reivindicações de identidade e cultura como alguns críticos do multiculturalismo sugerem. É também uma questão de interesses económicos e de poder político: inclui exigências para remediar desvantagens económicas e políticas que as pessoas sofrem como resultado de suas identidades de grupo marginalizadas. É questão de respeito às minorias aliadas da sociedade pelos estratos sociais dominantes.

Exemplo de respeito às minorias é a utilização de expressões tidas como “politicamente corretas”, as quais, por vezes, podem conduzir a exageros. Procura-se não estigmatizar ou menosprezar grupos minoritários utilizando palavras pejorativas. Cita-se, como exemplo, a utilização das expressões Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), Pessoa com Deficiência (PCD) e Pessoa com Necessidades Especiais (PNE). Encontram-se até mesmo leis que determinam a utilização de referências adequadas nos órgãos públicos, como a Lei Estadual n.º 14.484, de 30 janeiro de 2014, do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre a utilização da linguagem inclusiva de gênero no âmbito da Administração Pública Estadual, dispondo acerca do uso preferente de vocábulos que designem o gênero feminino em substituição a vocábulos de flexão masculina para se referir ao homem e à mulher.

Por outro lado, na busca pela igualdade de condições materiais, defendem-se alguns programas de acesso, como cotas em concursos públicos e ingresso em cursos superiores de instituições públicas (para, por exemplo, negros, indígenas e pessoas deficientes). O estabelecimento de tais cotas admite a dificuldade de inclusão de tais minorias; logo, há o reconhecimento por parte do Estado desse problema,

com o consequente estabelecimento de política pública de caráter afirmativo com o objetivo de minimizar os padrões de desigualdade.

Também integram o ideário multiculturalista os programas de valorização cultural das minorias (KYMLICKA, 2012, p. 7), o que pode dar-se através de alterações no currículo escolar (por exemplo, espaço privilegiado para a história indígena e africana), exceções para as regras de vestimenta (por exemplo, o uso de turbante ou de burca em situações vedadas), o reconhecimento de dupla cidadania ou o estabelecimento de múltiplas línguas nacionais (por exemplo, o Canadá).

Tudo isso constitui uma busca pelo reconhecimento das singularidades de cada indivíduo ou grupo minoritário. É uma luta a favor da cidadania inclusiva, a qual é muitas vezes negada pelos grupos majoritários, até mesmo no campo cultural. É um modo de fomentar o compartilhamento da herança e do patrimônio cultural da coletividade humana, ao invés da imposição pura e simples da cultura dominante.

Exatamente porque o movimento multicultural enaltece a diferença, é preciso refletir acerca de sua adequação aos princípios políticos liberais, à luz do postulado da igualdade estampado no âmbito da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), a qual apresenta um caráter universalista. Poder-se-ia considerar o multiculturalismo um atentado à forma de igualdade prevista na DUDH? Ou o multiculturalismo vem, na esteira da DUDH, ampliar o espectro de incidência do postulado, reformulando-o em alguns aspectos? Talvez o multiculturalismo possa ser visto como uma nova abordagem do problema. À época das revoluções liberais do Século XVIII, a sociedade era tida por naturalmente desigual, o que era reconhecido juridicamente pela ordem estamental; daí a necessidade de postular a igualdade natural de todas as pessoas, como forma de superar esse estado de coisas. Atualmente, dá-se o inverso: a homogeneização social imposta pelo estamento dominante é contrastada pela natural diversidade das pessoas e dos grupos humanos; daí a necessidade de postular a igualdade jurídica de todas as singularidades culturais.

A forma de compatibilizar o princípio jurídico da igualdade formal com o reconhecimento e promoção das diferenças implica que a teoria multiculturalista comporta matizações, conforme a ênfase colocada em cada polo da equação. Por isso, a doutrina aponta para a existência de vários tipos de visões multiculturais. Hall (2003, p. 53), ao discorrer sobre a matéria, elenca diversos multiculturalismos: o conservador (postula a assimilação da diferença às tradições e costumes da maioria), o liberal (tenta integrar as minorias à maioria, tolerando práticas identitárias somente no domínio privado), o pluralista (garante direitos às distintas minorias), o comercial (no qual bastaria o reconhecimento público da existência das minorias), o corporativo (administra as minorias a partir dos interesses da maioria) e, por fim, o crítico ou “revolucionário”.

Semprini (1999, p. 134/143), em outra classificação, apresenta quatro tipos de espaços multiculturais: (a) o modelo político liberal clássico, no qual o indivíduo é tratado em igualdade aos demais no âmbito do espaço público (como cidadão) e as diferenças ficam confinadas dentro do seu espaço privado (“dimensão privada da vida social”); (b) o modelo liberal multicultural (Kymlicka), no qual os grupos se tornam mediadores entre as esferas públicas e privadas, existindo uma zona na qual há a participação de ambos; (c) modelo multicultural “maximalista”, que nega a existência de qualquer zona em comum entre os grupos,

ou seja, defende a separação total dentre eles, com autonomia política completa; (d) multiculturalismo combinado, com o fito de gerenciar as diferenças entre os grupos, mas transformando-as em “argumento de venda” (por exemplo, o caso Benetton), com viés econômico e não político-cultural.

O multiculturalismo obteve tamanha importância que a Universidade de Queen's (Kingston, Ontario, Canadá), através dos pesquisadores Keith Banting e Will Kymlicka, criou o *Multiculturalism Policy Index*, estabelecendo critérios avaliativos de inclusão para minorias nacionais, imigrantes e povos indígenas. Dentre os critérios de avaliação fixados, encontra-se a tutela jurídica (constitucional ou legislativa) das minorias, via reconhecimento de direitos, garantias de representação no governo e ações políticas afirmativas.

Entretanto, apesar de todos os aspectos positivos relacionados acima, da busca por uma melhor condição de igualdade e respeito às minorias, o multiculturalismo não passou incólume a críticas.

### **Multiculturalismo: reveses e crítica**

A ênfase nas diferenças e as políticas de reconhecimento podem acabar por fazer as ditas minorias fecharem-se em si. O Estado-Nação, na sua concepção histórica, é formado por povo (sociedade), território e governo. Logo, o sentimento de pertença a uma comunidade de vida e de destino é essencial à sobrevivência de determinado país. Se os grupos se isolarem uns dos outros, ao contrário, pode-se acabar fragilizando a unidade social indispensável à continuidade da existência em comum, com as pessoas não se reconhecendo como nacionais de determinado Estado (por exemplo, ser brasileiro ou canadense), mas sim como pertencentes a unidades menores definidas pela raça, religião, etnia, entre outras. Isso é justamente o diverso do que defende Parekh (2000, p. 293), ao salientar que uma sociedade multicultural “deveria fomentar um forte sentimento de unidade e pertencimento comum entre todos os cidadãos, posto que de outro modo não poderá atuar como uma comunidade unida”.

Por isso, uma crítica contundente que se faz ao multiculturalismo decorre exatamente de ter gerado impacto social contrário ao que se visava. A política da diferença, em vez de promover a integração dos grupos marginalizados, teria exacerbado o ódio e o distanciamento entre as coletividades sociais. Exemplo disso é, para alguns, o resultado da fixação de cotas raciais no Brasil; em vez de fomentar a inclusão, teria intensificado a discriminação, ampliando a tensão entre os grupos majoritários e minoritários. Para tais críticos, é como se tivéssemos instituído um racismo positivo ou um racismo afirmativo. Na verdade, é cedo para avaliar-se o sucesso ou o fracasso desses programas; os impactos de tais medidas somente serão verificados no longo prazo; no momento presente, a insatisfação dos integrantes dos grupos dominantes pode ser explicada pela perda relativa de poder, a qual sempre provoca reações dos afetados. A desigualdade é um traço marcante da estrutura social brasileira, e sua superação ou, ao menos, atenuação não se dará sem conflito.

Outra objeção que se faz é que não basta reconhecer as diferenças para promover a igualdade. Tratar um grupo como minoritário significa exatamente enquadrá-lo fora do padrão dominante, o que

pode não significar muito para os implicados. Nessa linha, Kymlicka (2012, p. 4) sugere que o fato de uma determinada cultura ser reconhecida não importa, automaticamente, na diminuição das desigualdades sociais e políticas que a atingem. O autor cita como exemplo o fato de muitos britânicos gostarem de música jamaicana ou de culinária indiana, o que demonstra o reconhecimento da comunidade quanto à cultura dos imigrantes, mas isso em nada altera a situação real de vida de tais minorias.

Sobre o eventual fracasso do multiculturalismo, Cantle (2012, p. 53) afirma que a noção de “falha” do multiculturalismo se deve à inadequação das políticas públicas propostas para assegurar a diferença e buscar a igualdade frente às mudanças dos grupos sociais, bem como por não trazer harmonia e estabilidade social. Isso decorreria de algumas características do movimento: o caráter “defensivo” do multiculturalismo no seu princípio, protegendo minorias de discriminações com políticas afirmativas para minimizar a desigualdade social que, como visto, acabaram por gerar o efeito contrário; a obstrução da busca do direito de ser igual pelo direito de ser diferente, gerando a segregação social pelas próprias minorias; a ideia de inclusão social, ao invés de integração; as próprias políticas públicas que acabaram encorajando as minorias e serem minorias e permanecerem separadas; o fato de o multiculturalismo ter focado em sua grande parte na questão racial, esquecendo de outros aspectos como etnia, religião e língua; a participação da extrema-direita que via as minorias como ameaças diretas (CANTLE, 2012, p. 54/88).

Cantle (2012, p. 474) vai além, asseverando que o multiculturalismo “não conseguiu entender como as sociedades complexas se transformaram, e não apenas em um sentido físico: o impacto da internet, o impacto das mídias sociais, o impacto de conexões virtuais, nenhuma das quais foi absorvida pela nossa compreensão”. Por isso, segundo Rattansi (2011, p. 10 e 143), os Estados Europeus definiram que o multiculturalismo teria acabado, sendo visto pelos governos como desastroso e como um erro na resposta às diversas formas de segregação, principalmente a racial. Alguns teóricos que consideraram o multiculturalismo como um movimento fracassado encontraram a solução para os problemas da diversidade humana no interculturalismo.

### **Interculturalismo: superação ou aperfeiçoamento do multiculturalismo**

A sociedade mundial vem, ao longo dos anos finais do século XX e início do século XXI, apresentando crescentes mudanças. O advento da globalização, transformando relacionamentos de escalas locais e regionais para mundiais, a criação e expansão da internet e, por consequência, da quantidade de informações produzidas, o nascimento de novas minorias que, na trilha de movimentos por reconhecimento de outras minorias também inseriram os seus reclames na esfera pública, dentre outros aspectos, alteraram radicalmente a sociedade. Na visão do multiculturalismo, os Estados se preocupavam basicamente com questões migratórias, étnicas, raciais e algumas religiosas. Todavia, uma pluralidade de minorias inexistentes na época ou que passaram a buscar o seu reconhecimento acabou gerando a necessidade de adaptações pelos Estados quanto ao reconhecimento, diminuição das desigualdades e inserção desses grupos na sociedade. A hiperdiversidade e a fragmentação social passaram a colocar em risco a própria ideia de Estado-Nação. Como, então, diante desse quadro, manter unidade política? Como diminuir as



tensões entre os diversos grupos? Como buscar um relacionamento pacífico na sociedade?

Diante desse impasse, alguns teóricos buscaram uma alternativa, encontrando-a em práticas interculturais – o interculturalismo. Como salienta Damázio (2008, p. 76), “a proposta intercultural surge, principalmente, a partir do vazio deixado pelo multiculturalismo. Visa à superação do horizonte da tolerância e das diferenças culturais e a transformação das culturas por processos de interação”. A sua vez, Bouchard (2011, p. 437), que realizou seus estudos tendo por base a diversidade étnica do Québec e a tensão entre anglófonos e francófonos, vê o interculturalismo como uma forma de integração e gerenciamento da diversidade étnica.

Já dessa primeira aproximação ao tema, notam-se diferenças marcantes entre multiculturalismo e interculturalismo. Enquanto no primeiro as palavras-chaves eram reconhecimento e diferença; no segundo, são integração e gerenciamento dos conflitos sociais. Não se busca o mero reconhecimento de grupos marginalizados, o que pode provocar tensões e confrontos com a maioria e as demais minorias, mas sim integração entre todos: a assunção de que as diferenças irão existir, devendo haver respeito entre os grupos (gerenciamento). O Estado, aqui, deve prover condições e estimular a convivência comum e harmoniosa entre todos.

Cantle (2012, p. 142/175), um dos principais expoentes dessa visão, afirma que o interculturalismo é mais do que a abertura para novas culturas, já que busca enfrentar questões de estrutura social e política, envolvendo não apenas diferentes grupos sociais, mas toda a sociedade, a qual hoje é caracterizada por uma superdiversidade.

Essas relações interculturais envolveriam uma mudança de atitude, não só de reconhecimento do outro, mas de vivência em comum. Para tal, seria necessário o diálogo entre os grupos, a realização de atividades conjuntas buscando pontos em comum. Não haveria mais a ênfase em coletividades separadas e individualizadas, mas num sentimento de pertença a uma única comunidade, respeitadas todas as diferenças existentes. O desenvolvimento da nação não seria fruto do trabalho de um único segmento social, mas o resultado da contribuição de todos os grupos.

Não se deixa de reconhecer todos os grupos que fazem parte da sociedade, mas se enfatiza que eles formam, em conjunto, e não mais segregadamente, uma única sociedade. Isso não denota a ideia de que os grupos minoritários, como os imigrantes, devem se adaptar e assimilar a cultura do lugar, mas que devem se integrar. Em vez de abandono da cultura própria ou de enclausuramento, no interculturalismo o escopo é a integração, a incorporação da cultura minoritária à cultura do país (BARRET, 2013, p. 24).

Para Rattansi (2011, p. 153), o interculturalismo traz uma “conexão, interação e entrelaçamento entre as crenças, práticas e estilos de vida dos diferentes grupos étnicos (não separados) como parte de culturas nacionais que estão em constante fluxo”. Logo, pode-se entender o interculturalismo como um programa político que busca a interação e a integração de diferentes culturas, bem como a ideologia que o articula.

Se não houver mais segregação e grupos centrados em si mesmo, a intolerância pode arrefecer, restando a administração de eventuais tensões, sem radicalismos, pois a cultura nacional passa a ser compreendida como a união de todas as etnias, raças, credos religiosos, enfim de tudo o que diferencia as pessoas. As diferenças existirão sempre, mas para a convivência é necessário diálogo entre todos, daí a importância da instituição de arenas onde discussões interculturais possam ser fomentadas.

Pode-se dizer que o interculturalismo é democrático, visto que busca a participação de todos no desenvolvimento do Estado e da sociedade. Postula-se que não deve haver hierarquias (maioria e minoria, dominados e dominantes), mas igualdade entre todos os grupos.

Meer, Modood e Zapata-Barrero (2016, p. 9/11) sintetizam as semelhanças e as diferenças entre as abordagens multiculturalistas e interculturalistas. Como pontos em comum, destacam-se o reconhecimento do pluralismo cultural como um traço das sociedades contemporâneas, impondo a conciliação entre diversidade e unidade, a refutação das ideias assimilacionistas como condição para a cidadania, a aversão a noções formalistas do liberalismo, que não consideram o papel da identidade e da cultura, e a tentativa de reformular os termos do tratamento justo e equitativo através da inclusão da diferença cultural. Como pontos de divergência, avultam a maior importância do diálogo e do contato interpessoal, a relevância das formas assumidas pela maioria cultural histórica (*majority precedence*), a menor significância do reconhecimento de grupos relativamente ao de indivíduos e a mera tolerância às comunidades e organizações religiosas minoritárias, todos defendidos pelo movimento interculturalista.

O projeto interculturalista vem sendo amplamente incentivado na Europa. O *Council of Europe* desenvolve o programa *Intercultural Cities Programme* (ICC), apoiando cidades a rever e desenvolver estratégias interculturais para gerir a diversidade de forma positiva (COUNCIL OF EUROPE). Para esse órgão, cidades interculturais possuem pessoas de diferentes nacionalidades, origens, línguas e credos, devendo lidar com essa diversidade e refutar a segregação; negar a assimilação de uma cultura a outras, uma inclusão sem diversidade; enfatizar fortemente a diversidade; e perceber a vantagem da diversidade, realizando uma abordagem intercultural. E, tal qual existe o índice para o multiculturalismo, o *Council of Europe* avalia as cidades através do *Intercultural Cities Index*.

Diante da hiperdiversidade cultural e dos imperativos do convívio pacífico, para a existência de sociedades democráticas, pode-se dizer que o interculturalismo representa uma boa resposta aos anseios da população.

### Considerações finais

Tanto o multiculturalismo como, mais recentemente, o interculturalismo constituíram e constituem tentativas de garantir político-juridicamente a igualdade na diferença. Ambos partem da constatação de que o postulado da igualdade formal próprio do liberalismo oitocentista é insuficiente para tratar do fenômeno da diversidade humana. Somos todos diferentes seres humanos, mas iguais como seres humanos. Daí a necessidade de articulação de uma abordagem teórica que permita, ao mesmo tempo, reconhecer a

diversidade e promover a igualdade.

Fluindo da descrição para a prescrição, tanto o multiculturalismo como o interculturalismo partem da realidade empírica da hiperdiversidade para a afirmação normativa dessa mesma hiperdiversidade. Ambos postulam que a diferença é um fato positivo, e merece, portanto, ser estimulada. Variam apenas em aspectos pontuais.

A partir das reflexões feitas ao longo do texto, pode-se sugerir que o interculturalismo é, e não é, fruto de um fracasso, bem como é, e não é, um aperfeiçoamento do multiculturalismo. Algumas avaliações e propostas multiculturais, realmente, eram falhas. Mas, sem a contribuição do debate e da política multicultural, a abordagem interculturalista certamente não teria emergido.

Resta saber se é possível enfatizar as diferenças e, ao mesmo tempo, promover a integração e a convivência – o que é a promessa intercultural. Conseguiremos viver em harmonia mesmo sendo diferentes? Ou nosso destino é mesmo o conflito e o confronto?

## Referências

- BARRET, Martyn. Introduction – Interculturalism and multiculturalism: concepts and controversies. In: BARRET, Martyn (Coord.). **Interculturalism and multiculturalism: Similarities and differences**. Strasbourg: Council of Europe Publishing, 2013, p. 15-41. Disponível em: <[https://www.academia.edu/24946135/Interculturalism\\_and\\_Multiculturalism\\_Similarities\\_and\\_Differences](https://www.academia.edu/24946135/Interculturalism_and_Multiculturalism_Similarities_and_Differences)>. Acesso em: 05 jan. 2017.
- BOUCHARD, Gérard. Interculturalism: “Learning to Live in Diversity”. In: ANTONSICH, Marco. Interculturalism versus multiculturalism – The Cantle-Modood debate. **Ethnicities**, v. 16, n. 3, p. 470-493, 2016.
- BOUCHARD, Gérard. What is Interculturalism. **McHill Law Journal/Revue de droit de McGill**, v. 56, p. 435-468, 2010-2011.
- CANTLE, Ted. **Interculturalism: The new era of cohesion and diversity**. London: Palgrave Macmillan, 2012.
- COUNCIL OF EUROPE. **Intercultural cities programme (ICC)**. Disponível em: <<http://www.coe.int/en/web/interculturalcities/home>>. Acesso em: 06 jan. 2017.
- DAMÁZIO, Eloise da Silveira Petter. Multiculturalismo *versus* Interculturalismo: Por uma proposta intelectual do Direito. **Desenvolvimento em questão**, v. 6, n. 12, p. 63-86, jul./dez. 2008. Disponível em: <<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/160>>. Acesso em: 05 jan. 2017.
- FALCÓN, Jaime Gajardo. **Derecho y multiculturalismo**. Saarbrücken: Editorial Académica Española, 2015.
- HABERMAS, Jürgen. Lutas pelo reconhecimento no estado democrático constitucional. Tradução de Shierry Weber Nicholsen. In: TAYLOR, Charles (Org.). **Multiculturalismo: Examinando a política de reconhecimento**. Lisboa: Piaget, 1994. p. 125-164.
- HALL, Stuart. **Da diáspora: Identidades e mediações culturais**. Organização Liv Sovik; Tradução Adelaine La Guardia Resende, et al. Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003.
- HALL, Stuart. Quem precisa da identidade? In: SILVA, Tomaz Tadeu (org.). **Identidade e diferença: A perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 103-133.

- KYMLICKA, Will. **Ciudadanía multicultural**: Uma teoría liberal de los derechos de las minorias. Trad. Carme Castells Auleda. Barcelona: Paidós, 1996.
- KYMLICKA, Will. **Multiculturalism**: Sucess, failure, and the future. Washington: Migration Policy Institute, 2012. Disponível em: <<http://www.migrationpolicy.org/sites/default/files/publications/TCM-Multiculturalism-Web.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2016.
- MEER, Nasar; MODOOD, Tariq; ZAPATA-BARRERO, Ricard. "A plural century: Situating interculturalism and multiculturalismo". In: *Multiculturalism and Interculturalism: Debating the dividing lines*. Ed. Nasar Meer, Tariq Modood e Ricard Zapata-Barrero. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2016, p. 1/26.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural**. 2002. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2016.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular**. 1989. Disponível em: <[http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13141&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13141&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html)>. Acesso em: 30 out. 2016.
- PAREKH, Bhikhu. **Repensando el Multiculturalismo**: Diversidade cultural y teoría política. Trad. Sandra Chaparro. Madrid: Macmillan Press, 2000.
- PIQUERAS, Andrés. Alguns pontos importantes sobre multiculturalidade e interculturalidade na mundialização capitalista. In: SCHWARTZ, Germano; FERNÁNDEZ, Alberto Noguera (Orgs.). **Cultura e Identidade em Tempo de Transformação**: Reflexões a partir da teoria do direito e da sociologia. Curitiba: Juruá, 2011. p. 15-40.
- QUEENS UNIVERSITY. **Multiculturalism Policies in Contemporary Democracies**: Multiculturalism Policy Index. Disponível em: <<http://www.queensu.ca/mcp/home>>. Acesso em: 02 nov. 2016.
- RATTANSI, Ali. **Multiculturalism**: A very short introduction. Oxford/New York: Oxford University Press, 2011.
- SANTOS, Boaventura de Sousa; NUNES, João Arriscado. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reconhecer para libertar**: Os caminhos do cosmopolitismo cultural. Porto: Afrontamento, 2004. Disponível em: <<http://www.ces.uc.pt/publicacoes/res/pdfs/IntrodMultiPort.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2016.
- SEMPRINI, Andréia. **Multiculturalismo**. Tradução: Laureano Pelegrin. Bauru, SP: Edusc, 1999.
- SHOHAT, Ella; STAM, Robert. **Crítica da Imagem Eurocêntrica**. Tradução de Marcos Soares. São Paulo: Cosac Naify, 2006.
- SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de Conceitos Históricos**. 3.ed. 2. reim. São Paulo: Contexto, 2013.
- TAYLOR, Charles. **Multiculturalismo**: Examinando a política de reconhecimento. Lisboa: Instituto Piaget, 1988.